



## EDITAL Nº 08/2015

### SELEÇÃO DE GRUPO DE ESTUDOS

A Diretora Geral da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, faz saber aos professores desta IES pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para projetos de Grupos de Estudos e de Pesquisas, para o período de 01/02/2016 a 16/12/2016 nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 PÚBLICO ALVO

1.1 Poderão apresentar proposta de Grupo de Estudos e de Pesquisas os membros do corpo docente com vínculo efetivo na FAESF, de acordo com as linhas de pesquisa dos cursos de graduação desta IES.

#### 2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **16 DE NOVEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2015**, no Setor de Protocolo da FAESF, no horário das 16h às 21h.

2.2 A inscrição será efetuada gratuitamente e mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste Edital);
- b) projeto de Grupo de Estudos e de Pesquisas;
- c) parecer de aprovação do Projeto do Grupo de Estudo/Pesquisa pelo Colegiado de Curso;
- d) cópia resumida dos *Curricula Vitae* no modelo *Lattes/CNPq* do professor orientador e do aluno pesquisador envolvido no projeto.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora das condições e prazos estipulados neste Edital.

#### 3 DO PROCESSO SELETIVO



3.1 Serão aprovados, de acordo com os critérios de avaliação, dois projetos de Grupo de Estudos e de Pesquisas por curso da FAESF.

3.2 Os projetos de Grupos de Estudos deverão seguir as normas técnicas e de formatação da ABNT vigente.

3.3 A análise e classificação dos projetos quanto ao mérito e à exequibilidade científica será realizada pelo Colegiado de Curso em conjunto com a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, devendo o respectivo parecer ser apreciado pelo Conselho Superior.

3.4 São requisitos necessários para aprovação dos projetos de Grupos de Estudos e de Pesquisas:

- a) análise dos *Currícula Vitae* no modelo *Lattes* do professor orientador e dos demais membros do Grupo de Estudos e de Pesquisas;
- b) consistência da justificativa de criação de Grupo de Estudos e de Pesquisas;
- c) clareza na definição das linhas de pesquisa e dos objetivos do grupo;
- d) indissociabilidade entre ensino, pesquisa extensão;
- e) articulação das áreas do conhecimento na consecução do projeto (multidisciplinaridade e interdisciplinaridade).

## **4 DOS RESULTADOS**

4.1 Os resultados serão divulgados até o dia **20 DE DEZEMBRO DE 2015**, por meio de Edital contendo os nomes dos projetos aprovados para formação dos Grupos de Estudos e de Pesquisas, e serão fixados nos murais da FAESF e disponibilizados no site [www.faesf.com.br](http://www.faesf.com.br).

## **5 DOS PROJETOS DE GRUPOS DE ESTUDOS E DE PESQUISA**

5.1 Os professores poderão, individualmente ou em grupo, apresentar os Grupos de Estudos e de Pesquisas, seguindo as orientações da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

5.2 Deverão constar no projeto os seguintes itens fundamentais:

I capa com identificação da Faculdade, do Curso, do projeto e do(s) proponente(s);



- II introdução e justificativa;
- III objetivos;
- IV referencial teórico;
- V método e forma de análise dos resultados;
- VI plano de trabalho e cronograma de execução;
- VII referências bibliográficas.

## **6 DAS LINHAS DE PESQUISAS**

6.1 Os Grupos de Estudos e de Pesquisas deverão ter uma linha de pesquisa e tema definidos, em conformidade com o que está definido nos projetos pedagógicos de cada curso de graduação da FAESF, tanto para a Extensão como para as atividades de Pesquisa.

## **7 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- 7.1 Organizar o conteúdo programático do grupo.
- 7.2 Presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa.
- 7.3 Dirimir as questões administrativo-disciplinares inerentes ao grupo.
- 7.4 Encaminhar à Coordenação do Curso, ao término do semestre, um relatório com as atas de reuniões realizadas nos grupos.
- 7.5 Incentivar o aluno a apresentar seminários e escrever textos sobre o trabalho.
- 7.6 Elaborar plano de trabalho.
- 7.7 Selecionar o aluno.
- 7.8 Acompanhar o desenvolvimento dos orientandos até o término do estudo.
- 7.9 Avaliar os alunos, a cada reunião e ao final do semestre letivo, atribuindo os conceitos cabíveis.



## **8 DO INCENTIVO**

8.1 O professor coordenador do Grupo de Estudos e de Pesquisas receberá 02 horas/semanais, extraclases.

8.2 O(a) estudante que atuar nos Grupo de Estudos e de Pesquisas terá, ao término do semestre, as horas realizadas no Grupo convertidas em horas de atividades complementares.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O Regulamento do Grupo de Estudos e de Pesquisas da FAESF é parte integrante deste Edital.

9.2 Os casos não previstos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Pedreiras, 16 de novembro de 2015

Aldenôra Veloso Medeiros  
Diretora Geral

Francisco Eric Vale de Sousa  
Coordenador de Pós- graduação, Pesquisa e Extensão



## ANEXO I

### FORMULÁRIO – CADASTRO DOS GRUPOS DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

<b>1 Identificação</b>	
Instituição:	
Curso de Graduação:	
Área do Conhecimento:	
Número de Componentes:	
Ano:	
<b>2 Apresentação</b>	
Tema de Estudo (em forma de título):	
Área Predominante:	
Linha de Pesquisa:	
Motivação/Objetivos:	
Professor Orientador:	
Titulação:	E-mail:
Início:	Término:
<input type="checkbox"/> Proposta Inicial	<input type="checkbox"/> Renovação



Periodicidade dos Encontros:

Local onde desenvolve:

Componentes do Grupo de Estudos e de Pesquisas:

**PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

( ) Deferido      ( ) Indeferido

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador: \_\_\_\_\_

**PARECER DA DIRETORIA ACADÊMICA**

( ) Deferido      ( ) Indeferido

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador: \_\_\_\_\_



**PARECER DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

( ) Deferido      ( ) Indeferido

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador: \_\_\_\_\_